



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

| | | | |
|-----------------|---------------------------------------|-----|------------------------|
| PROCESSO CEE Nº | 93/2005 – Reatuado em 13/11/2017 | | |
| INTERESSADO | Serviço Social da Indústria - SESI | | |
| ASSUNTO | Comunica alterações no Projeto de EAD | | |
| RELATOR | Cons. Francisco Antonio Poli | | |
| PARECER CEE | Nº 257/2018 | CEB | Aprovado em 04/07/2018 |

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 O Superintendente do Departamento Regional de São Paulo do SESI/SP comunica alterações ocorridas no projeto de credenciamento da instituição para oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Ensino Fundamental e Médio, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer CEE Nº 456/15 (fls. 948).

O SESI é uma Instituição privada, mantida pelo SESI-SP-Serviço Social da Indústria e conta com Supervisão própria por delegação da Secretaria de Estado da Educação. Localiza-se na Avenida Paulista 1313, Cerqueira César, São Paulo/SP.

A Instituição foi criada pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, com a finalidade de estabelecer medidas que contribuíssem com o bem estar dos trabalhadores da indústria. Atualmente oferece, a eles e seus dependentes, educação básica e assistência social nas áreas da saúde, alimentação, lazer, esporte e cultura.

O SESI foi inicialmente credenciado para ministrar EaD - Projeto de Ensino Supletivo a Distância - Telecurso 2000, Suplência de 1º e 2º Graus, pelo Parecer CEE nº 599/95. Após a edição da Lei Federal Nº 9.394/96 (LDB), adequou seu projeto à Deliberação CEE nº 11/98 e foi novamente credenciado em EaD pelo Parecer CEE Nº 676/99.

O credenciamento na modalidade a distância foi objeto dos Pareceres CEE nºs 260/05 e 329/10.

As alterações propostas para o atendimento do Curso de EJA de Ensino Fundamental e Médio, na modalidade EAD, apresentam-se no quadro abaixo:

| DE | PARA |
|--|---|
| 12 Polos de Atendimento e 117 unidades jurisdicionadas | 04 Polos de Atendimento e 118 unidades jurisdicionadas, conforme anexo 1. |
| Realização das matrículas para ingresso no curso apenas nos meses de janeiro e fevereiro | Ampliação dos períodos destinados às matrículas, que passam a ser: <ul style="list-style-type: none">• 1º semestre: Em todos os meses, exceto no mês de Junho;• 2º semestre: Em todos os meses, exceto no mês de Dezembro. |
| Duas provas presenciais constituídas de 50% dos conteúdos inicial (Prova 1) e 50% do conteúdo final (Prova 2) e 1 Prova de Recuperação com 100% do conteúdo. | Ampliação dos momentos destinados para prova presencial ao longo do semestre letivo, que passa a ser ofertada em até 3 (três) oportunidades, com 100% do conteúdo e com direito à 1 (uma) prova de Recuperação ao final de cada semestre letivo. No 1º semestre as provas serão disponibilizadas nos meses de março, abril e maio e, no mês de junho, caso não tenham atingido os objetivos previstos, poderão realizar a prova de Recuperação. Já no 2º semestre, os estudantes poderão participar das provas nos meses de setembro, outubro e novembro, ficando para o mês de dezembro o direito à Recuperação, caso |

| | |
|--|---|
| | necessário. |
| Necessidade de habilitação dos estudantes para realização das provas processuais, por meio da obrigatoriedade de realização das atividades obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. | <p>Ao se matricularem, os estudantes, estarão automaticamente habilitados a realizarem as provas que serão ofertadas de acordo com o cronograma estipulado pela rede SESI-SP, ao longo dos semestres letivos.</p> <p>Os estudantes serão orientados a verificar e optar pela melhor data para realização da prova da(s) área(s) em que estão matriculados e cursando.</p> |
| Valor da Prova de 10 pontos numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) para atribuição da nota em cada área de conhecimento avaliada. | <p>A sistemática de avaliação continua sendo expressa numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • as provas presenciais serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 9,0 (nove), O valor da Prova passa a ser de 9,0 pontos, para atribuição da nota em cada área de conhecimento avaliada. • a realização das atividades avaliativas no AVA passam a valer 1,0(um) ponto que será acrescido à média final da nota da área de conhecimento, que o estudante está cursando, conforme orientações presentes no curso |

Anexo 1- Tabela contendo a relação dos 04 Polos de Atendimento e 118 unidades jurisdicionadas. (fls. 350)

1.2 Trata-se de Instituição credenciada por este Conselho para ministrar curso de EJA de Ensino Fundamental e Médio, na modalidade a distância, que comunica alterações em seu projeto aprovado no credenciamento, referentes à avaliação, período de provas finais e redução do número de Polos de Apoio Presenciais. O atendimento passa a se concentrar em quatro Polos nos seguintes municípios: Mauá, São José do Rio Preto, Carapicuíba e Catumbi. Jurisdicionam-se a esses Polos um total de 118 Unidades Escolares do SESI situadas em municípios da região do Polo, que ofertam as provas e oferecem acesso aos equipamentos escolares, tais como biblioteca ou salas de leitura, computadores e material didático.

As alterações propostas pelo SESI em seu projeto de EaD estão de acordo com a legislação e podem ser aprovadas.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer, a CEB toma conhecimento das alterações propostas pelo SESI – Serviço Social da Indústria – para o atendimento do Curso de EJA de Ensino Fundamental e Médio, na modalidade EaD, ressaltando que tudo está em conformidade com as normas vigentes.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Serviço Social da Indústria - SESI, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

São Paulo, 20 de junho de 2018.

a) Cons. Francisco Antonio Poli
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Dom Carlos Lema Garcia, Francisco Antônio Poli, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes e Sílvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 27 de junho de 2018.

a) Cons.^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 04 de julho de 2018.

Cons.^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente